



02/2023

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/ 2023

“O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024”.

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VI:

VI – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua CNPJ nº 19.569.970/0001-30 R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Associação Desportiva Educacional e Social de Barrinha CNPJ nº 18.661.210/0001-96 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

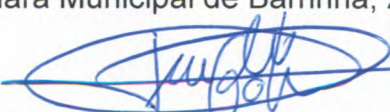
Casa do Caminho CNPJ nº 03.957.398/0001-47 R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de novembro de 2023.


Lincoln Petrus de Castro

PROTOCOLO

Barrinha

24 / 11 / 2023

Assinatura